



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES(A). ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
DECIMA SETIMA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 26ª
CÂMARA CÍVEL)



AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL
nº 0039288-42.2026.8.19.0000

DESPACHO

Assinalo, desde logo, que o agravo de instrumento não comporta instrução probatória, e qualquer conversão em diligência tem que ser analisada com cautela, para não extrapolar os limites recursais.

Dê-se vista à Agravante, da manifestação do Agravado de índice 000074. Após, voltem para apreciação.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026.

DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA

